



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação: 07.01.2.028.3.3.90.39.99.00.00.00 (59/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Finalidade: Prestação de Serviço de Conserto e remoção de calçamento com pedras irregulares.


Observações:

ITENS SOLICITADOS

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	4500	M2	Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento com pedras irregulares, assentadas na limpeza e rejuntamento com po de brita (02-04-00041)	16,5000	74.250,00
Valor Total Previsto:					74.250,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Xaxim- SC, 15 de janeiro de 2015

OFICIO Nº - 018/2015

Ao
Departamento Municipal
de Licitação.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamento de Serviços Urbanos, vem através deste solicitar a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de concerto e mão de obra na remoção de calçamento em diversas ruas no perímetro urbano, destinados ao Município de Xaxim-SC.

Quantidade	Descrição	Média	Total
4.500	Mão de Obra de Concerto e Remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, limpeza e rejuntamento com pó de brita.	16,50	74.250,00

Certo de vossa compreensão.

02.04.0004J

DESPESA 59 - 33903999



Atenciosamente,



LUIZ CARLOS CANCI
DIRETOR

000003

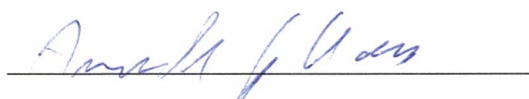
FORNECEDOR: AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
CNPJ: 20.666.099/0001-72
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FONTANA, 273, BAIRRO SANTA
TEREZINHA,
XAXIM – SC, CEP 89.825-000.

ORÇAMENTO

EU **AUILDO GONÇALVES DA ROSA** RESPONSÁVEL PELA EMPRESA AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916, COM CNPJ Nº 20.666.099/0001-72, SITUADA NA RUA FRANCISCO FONTANA, 273, BAIRRO SANTA TEREZINHA, XAXIM – SC, CEP 89.825-000. ORCEI A OBRA NO VALOR DE 17,00 (DEZESSETE REAIS) POR METRO QUADRADO.

POR SER ESTA VERDADE FIRMO O PRESENTE.

XAXIM – SC, 19 DE JANEIRO DE 2015.



AUILDO GONÇALVES DA ROSA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.666.099/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2014	
NOME EMPRESARIAL AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO FONTANA	NÚMERO 273	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2014** às **14:41:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2015
Data do Processo Adm.: 21/01/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
59	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.868.957,35	74.250,00
					Total Previsto:	74.250,00
					Total Geral:	74.250,00

Xaxim, Em 21.01.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

Processo Adm. nº: 13/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
59	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	74.250,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				74.250,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4500,000	M2	Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, limpeza e rejuntamento com po de brita (02-04-00041)	16,5000	74.250,00
Total Geral ----->				16,5000	74.250,00

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
59	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	74.250,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 74.250,00

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Salda	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

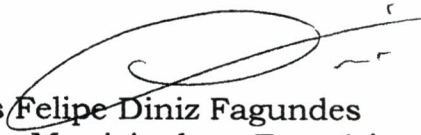
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

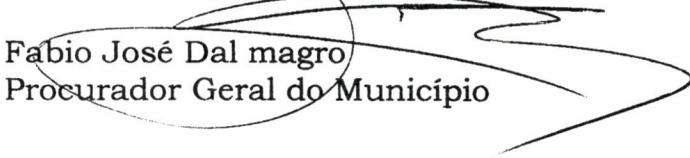
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 013/2015
PREGÃO n° 008/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço por item**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano, tudo em conformidade com edital e em seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 04 de fevereiro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 04 de fevereiro 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**).
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

12.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12.9. O documento relativo a prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas

13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

14. Do Julgamento

14.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por ITEM** ofertado.

14.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a cada conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 26 – Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 59 - 3.3.90.39.99.00.00.00

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGENCIA DO PROCESSO

19.1. Os serviços deverão ser executados conforme exigência descrita na Autorização de fornecimento, de acordo com a quantidade e local exposto na solicitação ou AF;

19.2. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

19.2.1 Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;

20.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.3 Executar os serviços conforme solicitação do setor competente.

21. DA CONTRATANTE:

21.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

21.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

21.3 Fiscalizar os serviços.

22 DAS PENALIDADES:

22.1 **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

22.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

22.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

22.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 20 de janeiro de 2015.


Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quantidade	Descrição	Valor unit máximo por metro quadrado	Valor total máximo
4.500 m ²	Prestação de serviço de mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.	16,50	74.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 008/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 26 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 59 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado, conforme consta no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Infraestrutura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar os serviços de acordo com o solicitado na autorização de fornecimento, conforme prazos descritos na AF;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.

Luís Felipe Diniz Fagundes
Contratante

.....

Contratada (o)

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



0000035

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	13/2015
Processo de Licitação:	13/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	8/2015-PR
Data do Processo:	21/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	04/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

21.01.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 04 de fevereiro de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo:	13/2015
Processo de Licitação:	13/2015
Data do Processo:	21/01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	<u>046</u>	<u>12015</u>
Data da Publ.	<u>21/01/15</u>	
Data Saída	<u>21/02/15</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Jucelia</u>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 21/01/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 21/01/2015 até às 08:45 horas do dia 04/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4.500,000	M2	Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, limpeza e rejuntamento com pó de brita (02-04-00041)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

PE 02/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 PMXV

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de alimentos para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 04/02/2015. Início da Sessão: 04/02/2015, às 09:00 horas, no endereço eletrônico <http://cidadecompras.cnm.org.br>, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites <http://cidadecompras.com.br> e www.xavantina.sc.gov.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 22 de janeiro de 2015.

MAURO JUNES POLETTI,
Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 08 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 04 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 09 - PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2015 -

PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffet's para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico. Conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 05 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

DECRETO 454/2014 SUPLEMENTA

DECRETO Nº. 454/2014

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor

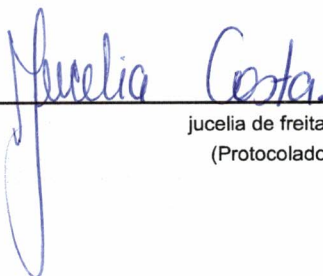


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000078/2015

Número do processo:	0000078/2015	Número único:	368.95R.AQ2-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	16941 - AUILDO GONCALVES DA ROSA	CNPJ do beneficiário:	20.666.099/0001-72
Requerente:	16941 - AUILDO GONCALVES DA ROSA	CNPJ do requerente:	20.666.099/0001-72
Endereço:	Rua FRANCISCO FONTANA Nº 273 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	SANTA TEREZINHA
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 9139-6459	Celular: (49) 9139-6459	Fax: (49) 9139-6459	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	03/02/2015 17:25	Previsto para:	03/02/2015 17:25
		Concluído em:	
Úmula:	PROTOCOLADO NO DIA 03/02/2015 AS 17:20 M LIVRO Nº1508.		

Observação:


juclia de freitas costa
(Protocolado por)


AUILDO GONCALVES DA ROSA
(Requerente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

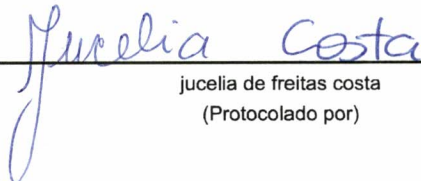
000041

Página 1 / 1
Data: 04/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000079/2015

Número do processo:	0000079/2015	Número único:	58M.709.000-0P
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	10386 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ARRUDA LTDA	CNPJ do beneficiário:	08.721.327/0001-64
Requerente:	10386 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ARRUDA LTDA	CNPJ do requerente:	08.721.327/0001-64
Endereço:	Rua VALDIR LUIZ TEDESCO Nº 323 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	FLOR
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 9144-2078	Celular: (49) 9144-2078	Fax:	(49) 9144-2078
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	04/02/2015 08:24	Previsto para:	04/02/2015 08:24
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 04/02/2015 AS 08:19M LIVRO Nº1509.		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ARRUDA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:24:16

000042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

212937SD02

POLEGAR DIREITO

Adriana Arruda

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADRIANA ARRUDA

DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1985

INSCRIÇÃO: 41594440749

D.V.: 04B

SEÇÃO: 0122

MUNICÍPIO/UF: XAXIM/SC

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2002

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR ESQUERDO

POLEGAR DIREITO

Adriana Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: ADRIANA ARRUDA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/ABR/2002

NOME: JOSE DINARTE ARRUDA

FILIAÇÃO: IVANILDE DOS SANTOS ARRUDA

NATURALIDADE: PONTE SERRADA SC

DATA DE NASCIMENTO: 03/NOV/1985

DOC ORIGEM: C NASC 3759 LV 23 FL 92

DOC ORIGEM: CART POLETTO-PONTE SERRADA SC

CPF: XANXERE SC

Assinatura do Diretor: *D. M. S. de Araújo*

Deleg. Reg. de Policia

Matr. N.º 253.516-6

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Cartão de um passoaporte irremovível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEV/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 053.923.589-00

Nome: ADRIANA ARRUDA

Nascimento: 03/11/1985

up

MUNICÍPIO DE XAXIM

CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Adriana

Arruda

[Signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA**

1. **JOSÉ DINARTE ARRUDA**, Brasileiro, Casado pelo regime de separação de bens, Nascido em 25/05/1963, operário, CPF nº 492.247.009-34, RG nº 16/R-1.611.660, SSP/SC residente e domiciliado à Rua **Valdir Luiz Tedesco**, nº 323, Bairro **Flor**, Cidade de **Xaxim**, Estado de **Santa Catarina**, CEP: 89825-000 e;

2. **ADRIANA ARRUDA**, Brasileira, Solteira, Operária, nascida em 03/11/1985, CPF nº 053.923.589-00, RG nº 4.850.032-1, SSP/SC, residente e domiciliada à Rua **Valdir Luiz Tedesco**, nº 323, bairro **Flor**, Cidade de **Xaxim**, Estado de **Santa Catarina** CEP: 89825-000.

Constituem uma Sociedade Empresarial Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação social. A sociedade girará sob o nome empresarial de **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA** e terá sede e foro a Rua **Valdir Luiz Tedesco**, nº 323, bairro **Flor**, Cidade de **Xaxim**, Estado de **Santa Catarina**, CEP: 89825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ DINARTE ARRUDA nº de quotas 10.000 R\$ 10.000,00
ADRIANA ARRUDA..... nº de quotas 10.000 R\$ 10.000,00

TOTAL 20.000 R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objetos sociais: A sociedade terá por objetivo **Mão de obra em Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas**.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade: A sociedade será administrada por **JOSÉ DINARTE ARRUDA** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

José Dinarte Arruda Adriana Arruda

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/15

SERVICOR RESPONSÁVEL

Adacir Araldi
Advogado
OAB / SC 5042
CPF: 340.964.509/87

Arruda

Adriana

Adriana

up

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador **JOSÉ DINARTE ARRUDA** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A empresa terá um engenheiro técnico responsável contratado, para acompanhar a realização das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro: Fica eleito o foro de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Xaxim/SC, 20 de Março de 2007.

José Dinarte Arruda

JOSÉ DINARTE ARRUDA

Adriana Arruda

ADRIANA ARRUDA

Arualdi
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03 / 02 / 15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Arualdi

Arualdi
 Advogado
 OAB / SC 5642
 CPF: 340.964.509/87

Adriana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/03/2007
 SOB Nº: 42203900167
 Protocolo: 07/080793-0
 EMPREENTEIRA LE. SAC. DE OBRAS ARRUDA LTDA
Fabiana Everling de Freitas
 FABIANA EVERLING DE FREITAS
 SECRETÁRIA GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
PREGÃO Nº 008/2015 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA ME, CNPJ nº 08.721.327/0001-64, sediada na Rua Valdir Luiz Tedesco, 323, Bairro: Flor, Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA ARRUDA, portador da Carteira de Identidade nº 4.850.032-1 SSP/SC e do CPF nº 053.923.589-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente.

Xaxim/SC, 29/01/2015.



Adriana Arruda
Sócia Administradora
RG: 4.850.032-1



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
PREGÃO Nº 008/2015 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 008/2015

O signatário da presente, em nome da proponente EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA ME, CNPJ nº 08.721.327/0001-64, sediada na Rua Valdir Luiz Tedesco, 323, Bairro: Flor, Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade nº 4.850.032-1 SSP/SC e do CPF nº 053.923.589-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, assino a presente.

Xaxim/SC, 29/01/2015

08.721.327/0001-64

EMPREITEIRA DE MÃO
DE OBRA ARRUDA LTDA

Rua Valdir Luiz Tedesco, 323
Bairro Flor - CEP: 89 825-000

XAXIM SC



Adriana Arruda

Sócia Administradora
RG: 4.850.032-1 SSP/SC





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072253

Data da Inscrição: 18/04/2007	Data da Renovação: 06/06/2013	Válido Até: 31/12/2013
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA		Data do Cadastro:	27/04/2007
Código:	3870	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço:	RUA VALDIR LUIZ TEDESCO, 323			
Bairro:		e-mail:		
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País: Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	4999651623	Fax: 49
CNPJ:	08.721.327/0001-64	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:
Responsável:	JOSE DINARTE ARRUDA			Identificação:
Outras Informações:				

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6BB9.B207	22/09/2014	21/03/2015
CERTIDÃO DE AÇÕES CÍVEIS EM GERAL.	931359	04/06/2013	31/12/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	422371	29/01/2015	29/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	672013-20022327	22/03/2014	21/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	30789649/2013	29/01/2015	27/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	13014013228075	29/01/2015	30/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2599/2013	29/01/2015	30/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201306261632524017984	12/01/2015	10/02/2015

Assinado
Adriana

[Handwritten mark]

up

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2015

[Handwritten signature]
Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

000048

Consulta Optantes

Data da consulta: 29/01/2015 - 10:11:24**Identificação do Contribuinte****CNPJ :** 08.721.327/0001-64**Nome Empresarial :** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ARRUDA LTDA - ME**Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

A small rectangular button with the word "Voltar" (Back) written in a simple font.

Arruda
Adriana

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

up

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AUÍLDO GONCALVES DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO: **17/06/1977** INSCRIÇÃO: **343358609/06** ZONA: **048** SEÇÃO: **0104**

MUNICÍPIO/UF: **XAXIM SC** DATA DE EMISSÃO: **19/12/95**

JUL 12 2013
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA DA SUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AUÍLDO GONCALVES DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00003764150 SSP SC

CPF: **019.900.819-16** DATA NASCIMENTO: **17/06/1977**

FILIAÇÃO
ANTONIO GONCALVES DA ROSA
CATARINA CATANI DA ROSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: **01864879156** VALIDADE: **20/10/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **08/10/1997**

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

Auildo G. da Rosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **XAXIM, SC** DATA DE EMISSÃO: **07/11/2013**

49202609015
 SC093046981

ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 861061585

PROCURADOR
 861061585

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/15

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

Mariana

[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916

Nome do Empresário

AUILDO GONCALVES DA ROSA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

3764150

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

019.900.819-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.666.099/0001-72

NIRE

42-8-0169064-6

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA FRANCISCO FONTANA

Número

273

Bairro

SANTA TEREZINHA

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2014

Código da Atividade Principal

43.99-1/03

Descrição da Atividade Principal

Obras de alvenaria

Código da Atividade Secundária

1 81.30-3/00

2 16.22-6/99

Descrição da Atividade Secundária

Atividades paisagísticas

Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME71592297


AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
RUA FRANCISCO FONTANA, 273, SANTA TEREZINHA, XAXIM – SC
CNPJ: 20.666.099/0001-72

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 008/2015

AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916, CNPJ n.º 20.666.099/0001-72, sediada na Rua Francisco Fontana, 273, Bairro Santa Terezinha, Xaxim – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM-SC, 30 de janeiro de 2015.



AUILDO GONÇALVES DA ROSA
RG 3.764.150 SSP

hp





AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
RUA FRANCISCO FONTANA, 273, SANTA TEREZINHA, XAXIM – SC
CNPJ: 20.666.099/0001-72

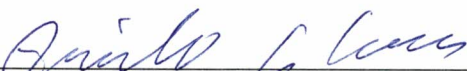
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 008/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM-SC, 30 de janeiro de 2015.



AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
CNPJ: 20.666.099/0001-72



000053

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072883

Data da Inscrição: 04/02/2015

Data da Renovação: 04/02/2015

Válido Até: 04/02/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social:	AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916	Data do Cadastro:	01/08/2014		
Código:	15716	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R FRANCISCO FONTANA, 273				
Bairro:	SANTA TEREZINHA	e-mail:			
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	4991396459	Fax:	
CNPJ:	20.666.099/0001-72	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:		Identificação:			
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:



Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
239	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E3C821864CF8BDFB	30/01/2015	29/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESENTA (60) DIAS.	2078949	30/01/2015	30/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	247672014-88888099	26/09/2014	25/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	78428231/2015	30/01/2015	28/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140008721078	30/01/2015	31/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	304	30/01/2015	31/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015013013564573467553	30/01/2015	28/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2015


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras 



000054

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072874

Data da Inscrição: 01/01/2015

Data da Renovação: 30/12/2015

Válido Até: 30/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916	Data do Cadastro: 01/08/2014	
Código: 15716 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:		
Endereço: R FRANCISCO FONTANA, 273		
Bairro: SANTA TEREZINHA	e-mail:	
Cidade: Xaxim	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4991396459	Fax:
CNPJ: 20.666.099/0001-72	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
239	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015


Marinilse de Freitas Fin

CPF. 045.104.769-90

Responsável Por Licitações

Alfeu José Mattiello

Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
PREGÃO Nº 008/2015 – TIPO PRESENCIAL

Quantidade	Descrição	Valor unit máximo por metro quadrado	Valor total máximo
4,500m ²	Prestação de serviço de mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.	16,00	72.000,00

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA ME

CNPJ: 08.721.327/0001-64

Rua Valdir Luiz Tedesco, 323, Bairro: Flor

TELEFONE: 49-99651623 OU 49-91442078



ADRIANA ARRUDA

Sócia Administradora



000056

DE XAXIM
/2015
DE PREÇOS
RA ARRUDA LTDA ME

AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
RUA FRANCISCO FONTANA, 273, SANTA TEREZINHA, XAXIM – SC
CNPJ: 20.666.099/0001-72
TELEFONE: (49) 9139-6459

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 008/2015

Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo por metro quadrado	Valor total máximo
4.500 m ²	Prestação de serviço de mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.	16,50	74.250,00

up

XAXIM-SC, 30 de janeiro de 2015.

Auildo Gonçalves da Rosa

AUILDO GONÇALVES DA ROSA
RG 3.764.150 SSP
CPF 019.900.819-16

[Handwritten signature]

Miana *Auildo*

000058

UNICÍPIO DE XAXIM
LICITACO N. 008/2015
PROPOSTA DE PREOS

DA ROSA 01990081916
.099/0001-72

000059

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 21/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº 8/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15716 - AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, limpeza e rejuntamento com po de brita	M2	4.500,00		0,0000	13,00	58.500,00
Total do Participante ----->							58.500,00
Total Geral ----->							58.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adriana Arruda

..... - Representante

Auilto G. da Rosa

..... - Representante

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916

Nome do Empresário

AUILDO GONCALVES DA ROSA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

3764150

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

019.900.819-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.666.099/0001-72

NIRE

42-8-0169064-6

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA FRANCISCO FONTANA

Número

273

Bairro

SANTA TEREZINHA

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2014

Código da Atividade Principal

43.99-1/03

Descrição da Atividade Principal

Obras de alvenaria

Código da Atividade Secundária

1 81.30-3/00

Descrição da Atividade Secundária

Atividades paisagísticas

2 16.22-6/99

Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

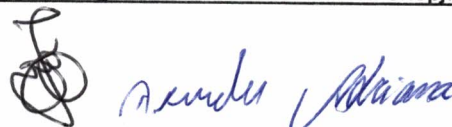
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME71592297






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.666.099/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2014
NOME EMPRESARIAL AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO FONTANA	NÚMERO 273	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9139-6459	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/01/2015** às **13:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
RUA FRANCISCO FONTANA, 273, SANTA TEREZINHA, XAXIM – SC
CNPJ: 20.666.099/0001-72

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES:


Pregão Presencial nº 008/2015

A empresa **AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916**, inscrita no **CNPJ nº 20.666.099/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AUILDO GONÇALVES DA ROSA**, portador do **RG nº 3.764.150 SSP SC e do CPF nº 019.900.819-16**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM-SC, 30 de janeiro de 2015.





AUILDO GONÇALVES DA ROSA
RG 3.764.150 SSP



AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916
RUA FRANCISCO FONTANA, 273, SANTA TEREZINHA, XAXIM – SC
CNPJ: 20.666.099/0001-72

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

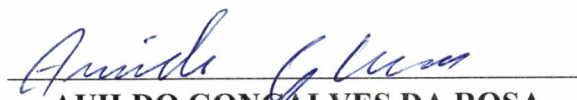
Pregão Presencial nº 008/2015

Eu, **AUILDO GONÇALVES DA ROSA**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **AUILDO GONÇALVES DA ROSA 01990081916** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

XAXIM-SC, 30 de janeiro de 2015.




AUILDO GONÇALVES DA ROSA
RG 3.764.150 SSP





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

AUILDO GONCALVES DA ROSA CNPJ: 20.666.099/0001-72

Para estabelecer na

Rua FRANCISCO FONTANA, 273 - Bairro Santa Terezinha - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

OBRAS DE ALVENARIA

Horário de funcionamento

Econômico

4623

Início da atividade

13/08/2014

Código de controle

DB21XBBTPYG54560

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Janeiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 247 - CENTRO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03/02/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

034-556613941-4

03/Fev/2015 HORA DF 16:46:22

LOT. 20.20777-6

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 130,69

817600000019 306948072013
503310008928 324000000111

034-556613941-4

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916
CNPJ: 20.666.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:52:48 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: **E3C8.2186.4CF8.BDFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000066

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20666099/0001-72

Razão Social: AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916

Endereço: RUA FRANCISCO FONTANA 273 / SANTA TEREZINHA / SAO JOSE / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2015 a 28/02/2015

Certificação Número: 2015013013564573467553

Informação obtida em 30/01/2015, às 13:56:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916**

CNPJ/CPF: **20.666.099/0001-72**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140008721078
Data de emissão:	30/01/2015 13:58:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 247672014-88888099

Nome: AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916

CNPJ: 20.666.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2014.

Válida até 25/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUILDO GONCALVES DA ROSA CNPJ: 20.666.099/0001-72

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1NHSMPYG56261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Janeiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.666.099/0001-72

Certidão n°: 78428231/2015

Expedição: 30/01/2015, às 14:03:20

Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.666.099/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is a stylized 'P' with a circle around it. The middle signature is a cursive name, possibly 'Aurélien'. The signature on the right is a simple 'up'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

30/01/2015

000071
2635163

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2078949

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916, portador do CNPJ: 20.666.099/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2635163



up

000072

PREFEITURA DO
PREGÃO PRESI
ENVELOPE Nº
AUILO GONÇALVES
CNPJ 20.6

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 03/02/15

Protocolo

[Handwritten signature]

1508

14:00

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 21/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 18/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2015, às 09:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº. 8/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA (3870), AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916 (15716).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

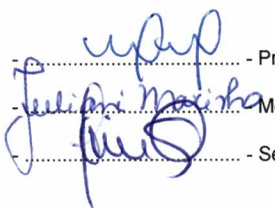
Xaxim, 4 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

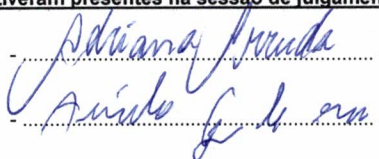
Josiane de Oliveira Cicheleiro


..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adriana Arruda

Auildo G. da Rosa


..... - Representante
..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2015 Processo Administrativo: 13/2015 Total dos Itens Vencedores: 58.500,00
 Licitação.....: 8/2015 - PR 26 - Secretaria da Infraestrutura

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15716	AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916		4.500,000	0,0000	13,0000	58.500,00	Venceu	1 *****
3870	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA		4.500,000	0,0000	13,9000	62.550,00	Perdeu	2

Item.....: 1 - 20400041 - Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento - Unidade: M2

Xaxim, Em 05/02/15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Juliani Marinho - Membro Titular

000074

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000075

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2015-PR
Data do Processo: 21/01/2015
Data da Abertura das Propostas: 04/02/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

05.02.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2015
- b) Licitação Nr.: 8/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/02/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916 (15716)

1	Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, limpeza e rejuntamento com po de brita	M2	4.500,00	0,0000	13,00	58.500,00
---	--	----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 58.500,00

Total Geral: 58.500,00

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 084/2015
Data da Publ. 24/02/15
Data Saída 24/03/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

000077

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0034/2015 - (CT0034/2015-2357)
PROCESSO LICITATÓRIO: 00206/2014
MODALIDADE: Concorrência nº 0009/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: AUILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Fontana, n. 273, Bairro Santa Terezinha, Fone (49)91396459, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 75.818.849/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **AUILDO GONCALVES DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.764.150 SSP e inscrito no CPF sob nº 019.900.819-16, residente e domiciliado na de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 008/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



000078

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Centro de Custo:	26 – Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo:	7 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentaria	1 – Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária:	59 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado, conforme consta no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Infraestrutura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e. Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar os serviços de acordo com o solicitado na autorização de fornecimento, conforme prazos descritos na AF;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



000081

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim-SC, em 05 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


AUIDO GONCALVES DA ROSA 01990081916
AUIDO GONCALVES DA ROSA
CONTRATADA


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR - GERAL

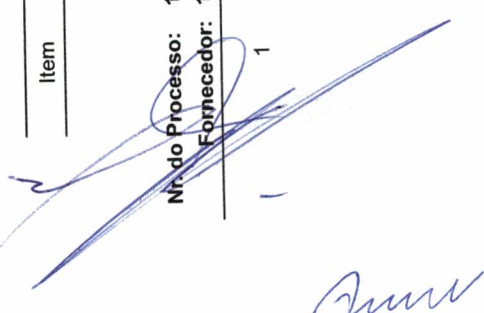
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nº do Processo: 13/2015 Licitação: 8/2015 - PR Data da Homologação: 05/02/2015</p> <p>Fornecedor: 15716 - AJILDO GONCALVES DA ROSA 01990081916</p>									
1	02-04-00041	Prestação de Serviço Conserto e Remoção Calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, limpeza e rejuntamento com po de brita	M2		4.500,000	0,0000	13,0000	58.500,00	Vence
Total do Fornecedor ----->					4.500,000			58.500,00	



Xaxim, 6 de Fevereiro de 2015.

000082



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0013/2015, PREGÃO N.0008/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 083 (oitenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
